



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

01 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para Contratação de empresa para confecção de material gráfico (banner, pastas, crachá, e faixa) e serigráficos (camisetas e máscaras personalizadas) para serem utilizadas na VIII Conferência do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério/TO.

02- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação com confecção de material gráfico e serigráfico para atender a demanda da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Valério, para potencialização do fortalecimento de vínculos na ampliação do acesso e direito a cidadania por meio de orientação preventiva aos usuários e familiares dos serviços e programas socioassistenciais durante o período da pandemia da Covid-19.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	01	Unid.	Banner personalizado impresso em lona de alta qualidade com 02 metros de altura, 1,40de largura, com bastonete, ponteiros brancos e cordinhas para pendurar.
2	80	Unid.	Pastas personalizadas A4 papel couchê com bolsa (suporte para papel)
3	80	Unid.	Crachá personalizado para evento comprimento 14cm de largura 10cm, com cordão preto impressão colorida papel (glossy)
4	01	Unid.	Faixa Personalizada impresso em lona de alta qualidade 3 metro de comprimento, e 80 de largura, com bastonete, ponteiros brancos e cordinhas para pendurar nas pontas.
5	05	Unid.	Camiseta Tamanho (EG)
6	05	Unid.	Camiseta Tamanho (GG)
7	30	Unid.	Camiseta Tamanho (G)
8	25	Unid.	Camiseta Tamanho (M)
9	20	Unid.	Camiseta Tamanho (P)
10	05	Unid.	Camiseta Tamanho (PP)
11	30	Unid.	Máscara de Malha Tamanho (G)



12	40	Unid.	Máscara de Malha Tamanho (M)
13	20	Unid.	Máscara de Malha Tamanho (P)

04 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo com a apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

FMAS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	244	0410	2017	3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2019	3	3	90	39
05	16.01	08	244	2324	2022	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
10 – Recurso Próprio						700 – Transferência do FNAS			

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada de imediato a Solicitação, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

07 – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contratada:

- Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.
- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento



das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o leiaute em mídia, para confecção das amostras.
- Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

São Valério/TO, 05 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL